

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA

Bel. Alexandre Lourenço Ferreira, Oficial de Registros de Imóveis e demais anexos da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

CERTIFICA, que a pedido por parte interessada, onde verifiquei existir a **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA Nº 005256.2.0002216-66** no **LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 2-I, FOLHAS 134**, datada de 01/06/2015. Como a seguir transcrita: **IMÓVEL**: Um terreno denominado como: Lote 34 quadra 03, Setor 07, localizado na Gleba Laranjal do Sumaúma, no bairro denominado Agreste, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: 30,00 m (trinta metros) com a Rua Floriano Peixoto. **LADO DIREITO** de quem do imóvel olha para a rua: 10,00 m (dez metros) com o Estádio Queiroga. **LADO ESQUERDO** de quem do imóvel olha para a rua: 10,00 m (dez metros) com o Lote 34. **FUNDOS**: 30,00 m (trinta metros) com o Lote 35, perfazendo área total de 300,00 m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados) e perímetro de 80,00 (oitenta metros). **PROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, pessoa jurídica de direito Público Interno inscrita no CNPJ/MF nº. 23.066.905/0001-60, com sede na Avenida Tiradentes, Bairro Agreste, em Laranjal do Jari-Amapá. **REGISTRO ANTERIOR** - Desmembrado da Matr. 001, Livro 2-A, Fls. 05, do CRI DE LARANJAL DO JARI/AP. **R.1/2.216**. Em 28/05/2015, prenotado no Livro I-L sob nº 2.344 - POR TÍTULO DEFINITIVO Nº. 423/2014, datado de 26/03/2014 O MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI AP, através do Prefeito Municipal Exmo. WALBER QUEIROGA DE SOUZA, de acordo com a lei Federal 6.431/77 e Lei Municipal nº. 110/97, nos autos do Processo Administrativo 463/2013, transfere todo o domínio, direito e ação sobre o imóvel urbano, objeto da presente matrícula a VALDENICI MARIA HOLANDA VASCONCELOS, brasileira, solteira, guarda municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 1616983 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 617.634.542-15, residente e domiciliada na Av. Floriano 10 Peixoto, nº 198, Bairro Agreste, em Laranjal do Jari/AP., Laranjal do Jari/AP, 01 de Junho de 2015. Eu, _____ Elene Mara Marim Magalhães Dias, digitei, conferi, subscrevi e assino. Dou fé. **AV. 2/2.216**. Em 29.09.2015, prenotado no Livro I-A sob nº 2.379 AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Promove-se a presente Averbação autorizada por requerimento da proprietária VALDENICI MARIA HOLANDA VASCONCELOS, acima qualificada para constar que no referido imóvel foi edificada a seguinte benfeitoria: Uma construção em alvenaria com 224,07m (duzentos e vinte e quatro metros e sete centímetros) e perímetro de 66,64m (sessenta e seis metros e quatro centímetros), com único pavimento com 01 (uma) sala de estar, 01 (sala) de jantar, cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro social, lavanderia, 01 (um) lavabo, 02 (duas) varandas, quintal, piso lajotado, forro de madeira, com instalações elétricas e hidro-sanitárias, murada, portas e janelas gradeadas, quintal. Documentos apresentados: certidão municipal s/nº, de 03.09.2015, habite-se nº. Isento pela campanha cidadão nota 10 de 03.09.2015, Alvará de regularização isento pela campanha cidadão nota 10 de 03.09.2015 e CND de contribuições previdenciárias nº 002682015- 88888063 de 28.09.2015, válida até 26.03.2015. Laranjal do Jari/AP, aos 29 de setembro de 2.015. Eu, _____ Elene Mara Marim Magalhães Dias, Oficiala Substituta de Registo de Imóveis, subscrevi, conferi e assino em público e raso do que uso. **R.03/2.216**. Em 04/03/2016, prenotado no Livro I-A sob nº 2.426 - Por - O Proprietário VALDENICI MARIA HOLANDA VASCONCELOS, INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORE(S), datado de 15/01/2016 acima qualificado VENDE aos COMPRADORES JEREMIAS PERNA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, nascido em 30/12/1986, técnico em agronomia e agrimensura, portador da Carteira de Identidade nº 4163367 2ª via PC/PA e CPF nº 851.822.902-25 e seu cônjuge CILMA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, nascida em 17/07/1988, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 438370 PTC/AP e CPF nº 002.760.162-54, residentes e domiciliados na Rua 96, nº 129, Intermediário Monte Dourado em Almeirim/PA, tendo com credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dispensados os documentos de que trata o Decreto 93.240/86 e apresentados as certidões de inteiro teor e de ônus reais, e a certidão de recolhimento do ITBI nº 07/2016 com valor de R\$ 980,00 (novecentos TORIO oitenta reais) recolhido em data de 23/02/2016 autenticação 3574100404/1400F terminal 35741004, que ficam arquivadas em pasta própria. O valor da compra e venda foi de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de recursos próprios e R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Laranjal do Jari/AP, 09 de março de 2016. Eu, Elene Mara Marim Magalhães Dias, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis, digitei, conferi, subscrevi e assino. Dou fé. **R.04/2.216**. Em 04/03/2016, prenotado no Livro I-A sob nº 2.426 - Por INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORE(S), datado de 15/01/2016 - Os Compradores JEREMIAS PERNA DA SILVA e CILMA SOUZA DOS SANTOS, qualificados no R-03, dão em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/001-04, neste ato representada por ADEMILSON RIBEIRO SANTOS, brasileiro, casado, economiário, portador da CI-RG nº 112922-SSP/AP e do CPF/MF nº 682.563.375-91, conforme Procuração lavrada às folhas 101, livro 2875, em 23/05/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto, de Brasília-DF e subestabelecimento lavrado às folhas 62F/62V, do Livro 0001, em 28/01/2014, no Cartório Vales, 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá, Macapá-AP doravante denominada simplesmente CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 3574 LARANJAL DO JARI/AP. O valor da compra e venda foi de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de recursos próprios e R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) de financiamento e despesas acessórias a ser amortizado num prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, vencendo a primeira parcela em



05/02/2016 com uma taxa de juros nominal ao ano de 8,5101% (juros balcão) e 8,0465% (juros reduzidos) e taxa de juros efetiva ao ano de 8,8500% (balcão) e 8,3500% (reduzida). Laranjal do Jari-AP. Laranjal do Jari/AP, 09 de março de 2016. Eu, Elene Mara Marim Magalhães Dias, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis, digitei, conferi, subscrevi e assino. Dou fé. **AV.05/2.216**. Em 11 de junho de 2024, prenotado no Livro I-B, sob nº 2935. Proceda-se a presente averbação nos termos do requerimento apresentado, para constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO "R.04"** supra, conforme o **TERMO DE QUITAÇÃO** (*Instrumento particular de Autorização para Cancelamento de Garantia Imobiliária*), relativo ao Contrato nº 844441140156, emitido pela Caixa Econômica Federal, datado de 04/01/2023, assinado eletronicamente pelo Gerente Bancário Thiago Henrique de Mello Andrade, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado do "ônus" acima mencionado, documentos arquivados nesta Serventia. Selo eletrônico nº 0008240611100006700000 11/06/2024 11:02:49. **R.06/2.216**. Em 10 de julho de 2024, prenotado no Livro I-B, sob nº 2942. Por **INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTuo DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Nº 1.4444.2329197-4**, datado de 02/07/2024 – O proprietário **JEREMIAS PERNA DA SILVA**, qualificado acima, dá em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, neste ato representada por Gledystony da Costa Cardoso, economiário, portador da CNH nº 04271917256 e CPF/MF nº 897.755.202-82, procuração lavrada às folhas 17 do Livro 3557-P, em 05/04/2023, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 151, do Livro 3561-P, em 28/04/2023 no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF; e às folhas 101F/102V, do livro 006, em 24/05/2023 no 3º Ofício de Notas e anexos de Macapá/AP. Valor do empréstimo R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Valor estimado do IOF R\$ 5.157,77 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). Valor estimado a ser liberado é de R\$ 149.042,23 (cento e quarenta e nove mil, quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Vencimento do primeiro encargo mensal: 02/08/2024. Prazo de amortização: 180 (cento e oitenta meses). Concordam as partes em que o valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais). Demais dispositivos contratuais constam no Instrumento Particular apresentado que fica arquivado em pasta própria nesta Serventia. Selo eletrônico nº 000824071009410008000000 10/07/2024 09:44:07. **AV.07/2.216**. Em 10 de julho de 2024, prenotado no Livro I-B sob nº 2.426. **AVERBAÇÃO SANEADORA** – Procedo esta averbação, com base no disposto do Artigo 212 do Provimento nº 310/2016-CGJ/TJAP, artigo 213, inciso I da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c o Enunciado nº 23 da 1ª Jornada de Direito Notarial e Registral, aprovada pelo Conselho da Justiça Federal, para rerratificar o **R.06** acima, para fazer constar o seguinte: "*O proprietário JEREMIAS PERNA DA SILVA e sua esposa CILMA SOUZA DOS SANTOS, ambos qualificados no Contrato Nº 1.4444.2329197-4, dá em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*". Demais dados contidos nos atos praticados permanece inalterados. Eu, Alexandre Lourenço Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis, digitei, conferi, subscrevi, assino em público e raso e de tudo dou fé. **AV.08/2.216**. Em 27/04/2026, prenotado no Livro I-B sob nº 3002. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Conforme requerimento de Consolidação de Propriedade de imóvel datado de 05/02/2026, enviado através da plataforma da **DNR - Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis**, sob o número de protocolo IN01482745C, arquivado nesta Serventia, é procedida a presente averbação para constar que após a devida intimação dos devedores **JEREMIAS PERNA DA SILVA** e sua esposa **CILMA SOUZA DOS SANTOS**, ambos qualificados acima, e transcorrido o prazo legal sem a purgação da mora relativo à dívida garantida pela Alienação Fiduciária constante do registro (R.06) acima, à vista da prova de pagamento do imposto de transmissão, conforme previsto no parágrafo 7º, do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade plena deste imóvel fica **CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor declarado de **R\$ 262.820,84 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**. Laranjal do Jari -AP, 27/04/2026. Eu, Alexandre Lourenço Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis, digitei, conferi, subrevi, e assino em público e raso e de tudo dou fé. Selo nº 000826042710320067000000 27/04/2026 10:35:23. **CERTIFICO**, que a presente certidão de teor confere com o original que é privativo deste REGISTRO (art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015/76). **A presente CERTIDÃO terá prazo de 30 (trinta) dias de validade, após a data de expedição**

Em testº

da verdade

